

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 15 766

1. A produção de azeite na última campanha foi de volume excepcionalmente reduzido nos principais países produtores.

O seguinte mapa mostra que a produção prevista nesses países, e que corresponde a 90 por cento da produção mundial de azeite, representa apenas 54 por cento do quantitativo médio anual das últimas três safras e é até inferior às colheitas normais verificadas em anos de contra-safra.

(Milhares de toneladas)

Países	Média das três safras de 1949-1950, 1951-1952 e 1953-1954	Média das três contra-safras de 1950-1951, 1952-1953 e 1954-1955	Previsão da safra de 1955-1956
Espanha	447	251	260
Itália	302	206	150
Grécia	195	81	100
França e África do Norte	133	88	60
Portugal	108	47	68
<i>Total</i>	1 185	673	638

2. Estes números traduzem uma ampla correcção relativamente às estimativas sobre o montante da colheita.

A Espanha, onde o cálculo chegou a exceder 400 000 t e que ainda em Outubro se fixava em 330 000 t, viu reduzir esse volume para 260 000 t — manifestamente insuficiente para o seu consumo, da ordem de 350 000 t anuais.

Na Itália, onde a produção foi de 344 000 t na última safra, de 1953-1954, e cuja colheita actual foi avaliada em Outubro em 250 000 t, a previsão actual é de 150 000 t, correspondentes apenas a metade do seu consumo anual de óleos fluidos alimentares.

Na Grécia, apesar de a estimativa ter descido de 130 000 t em Setembro para 100 000 t em Janeiro corrente, a situação, embora delicada, não é tão grave, visto as necessidades do consumo corresponderem ao volume da última previsão. Fenómeno paralelo — deficiência da produção e das previsões iniciais — se registou na quase generalidade dos países. Na Tunísia, por exemplo, quinto país produtor, a seguir a Portugal, a colheita, que foi há dois anos de 92 000 t, não deverá exceder este ano 25 000 t, quantitativo inferior ao consumo, que é de 30 000 t.

Em virtude desta situação surgiram sérios problemas de abastecimento nesses países, forçados a suprir as faltas de azeite através da importação de outros óleos vegetais. A exportação foi suspensa em Espanha e na Grécia. As cotações, por sua vez, oscilaram vertiginosamente no sentido da alta — o azeite extra da Tunísia cotava-se em Marselha a 17\$60 por quilograma em Junho, ascendendo a 23\$10 em Outubro, a 25\$30 em Janeiro e situando-se em mais de 30\$ as últimas cotações.

3. O nosso país também não constituiu excepção à vaga geral de más colheitas.

Inicialmente, em virtude da floração abundante, admitiu-se a hipótese de uma safra excepcional; mas a fecundação decorreu precariamente e em fins de Junho a previsão do Instituto Nacional de Estatística era da

ordem de 110 milhões de litros, estimativa que desceu para cerca de 100 milhões em fins de Setembro. Finalmente a falta de chuvas em Setembro e Outubro e os temporais e enxurradas desencadeados em plena colheita ocasionaram a queda e perda de muita azeitona e agravaram, por forma sensível, a situação.

Presentemente, com base nos registos das cédulas de fabrico enviadas pelos lagares à Junta Nacional do Azeite, a previsão é de cerca de 75 milhões de litros. As quatro últimas safras, de 1947-1948, 1949-1950, 1951-1952 e 1953-1954, foram, respectivamente, de 102, 107, 116 e 133 milhões de litros. A linha de tendência indicava para a safra em curso uma produção de 122 milhões de litros, que afinal se veio a revelar de nível inferior, representando uma das mais reduzidas safras dos últimos vinte anos.

Contra esta adversidade da natureza nada é possível fazer; há apenas, dentro do possível, que atenuar os seus inconvenientes.

Nesta ordem de ideias, já se adoptou uma série de providências: a exportação de azeite para o estrangeiro ficou, a partir do início da campanha, sujeita à obrigatoriedade da contrapartida de importação de igual quantidade de azeite estrangeiro; regressou-se ao regime de contingentes na exportação para as ilhas adjacentes e para o ultramar; aumentou-se por último substancialmente a importação de amendoim, de forma a garantir as mais amplas disponibilidades.

4. A situação geral do abastecimento do País esquamatiza-se assim:

a) A previsão da actual campanha, adicionada aos saldos da campanha anterior, perfaz cerca de 80 milhões de litros de azeite;

b) A colheita da futura contra-safra, de 1956-1957, estima-se em 55 milhões de litros, ou seja a média das duas últimas contra-safras de 1952-1953 e 1954-1955;

c) Como durante o biénio safra e contra-safra as necessidades de azeite no mercado metropolitano e ultramarino são da ordem de 174 milhões de litros, verifica-se um *deficit* de cerca de 39 milhões de litros.

Em virtude das providências adoptadas em conjunto com o Ministério do Ultramar, está praticamente assegurada a remessa para a metrópole de todo o amendoim e óleo de amendoim exportáveis das nossas províncias ultramarinas, computados no mínimo de 15 milhões de litros; os saldos em poder das fábricas da metrópole eram, em 1 de Janeiro último, de 3 milhões de litros; finalmente foram autorizadas novas importações de amendoim, encontrando-se já fechadas compras de semente correspondentes a 6 milhões de litros de óleo.

Estas disponibilidades — 24 milhões de litros de óleo —, adicionadas aos 80 milhões de litros de azeite atrás previstos, perfazem 104 milhões, quantitativo amplamente suficiente para a satisfação das necessidades conjuntas de azeite e óleo de amendoim durante a campanha em curso. Oportunamente serão autorizadas novas importações de amendoim ou óleo de amendoim em função da situação do abastecimento.

5. Dado o volume da actual colheita, adicionado aos saldos que transitaram da campanha anterior, parece, à primeira vista, não existir um problema grave de abastecimento de azeite, visto o consumo da metrópole e das províncias ultramarinas ser da ordem de 87 milhões de litros anuais.

A realidade, porém, é diferente. Com efeito:

a) Do confronto dos números resulta um *deficit* e a impossibilidade de soldagem da actual campanha à futura contra-safra, com o perigo de fuga e açambarcamento do produto logo que se esboce o ambiente de falta;

b) A produção, sobretudo nas zonas onde é mais vincado o desnível das safras e contra-safras, costuma durante aquelas reservar azeite, não só para esse ano, mas para o consumo durante a contra-safra seguinte;

c) A mesma reserva é do mínimo de 30 a 35 milhões de litros, número que deve ter aumentado na campanha em curso, em virtude dos receios provocados pela escassez;

d) A comercialização da actual colheita deparou com dificuldades e com fenómenos de excitação dos preços, não sendo satisfatórias as quantidades adquiridas pelo comércio — aquelas com que se pode contar para a distribuição pela grande massa do público consumidor não auto-abastecido;

e) A apreciação do abastecimento não deve visar apenas uma campanha, mas focar o conjunto da safra e contra-safra — e as perspectivas para 1957 ainda são menos favoráveis do que as actuais, visto a campanha de 1956-1957 ser de contra-safra e, portanto, de volume previsível inferior ao da presente colheita.

O abastecimento de azeite decorreu satisfatoriamente durante os quatro primeiros meses da actual campanha — Novembro, Dezembro, Janeiro e Fevereiro. Todavia, em face das actuais disponibilidades em poder dos armazenistas, a normalidade só a curto termo pode considerar-se assegurada. Perante o realismo da situação, há que tomar decididamente providências adequadas para manutenção do nível de consumo e defesa do consumidor.

6. Uma solução seria libertar os preços do azeite, cuja subida previsível provocaria automaticamente a rarefacção da procura. Considerou-se esta fórmula inaceitável, pois funcionaria em prejuízo do consumidor, em geral, e das classes economicamente mais débeis, em particular, quando na última grande safra de 1953-1954 não houve contrapartida no benefício da redução de preços.

Outra solução seria fornecer azeite enquanto o houvesse e suprir as faltas com óleo de amendoim. Os produtos, porém, não são inteiramente substituíveis e verificar-se-ia fatalmente a corrida ao azeite, com perturbações no abastecimento e na tranquilidade pública. Excluída a hipótese de racionamento e dado que a importação é inviável por motivos de preço e dificuldades de obtenção do produto — a importação das quantidades em falta importaria, de resto, ao País, às actuais cotações, um dispêndio cambial da ordem de 1 milhão de contos —, restava a mistura de azeite e de óleo de amendoim, embora a título excepcional e como medida de emergência. Não podia deixar de considerar-se também que, dada a elevada acidez do azeite da última campanha, a mistura melhora, em muitos casos, de forma apreciável a qualidade organoléptica do produto.

7. Pareceu, porém, que seria inadmissível adoptar esta providência sem ouvir previamente os interesses e actividades em causa.

O assunto foi apreciado na reunião plenária da Junta Nacional do Azeite efectuada em 18 de Fevereiro último, com a presença dos dois directores, dos seis representantes da lavoura, do representante da Direcção-Geral dos Serviços Agrícolas e dos dois representantes do Grémio dos Armazenistas e Exportadores de Azeite.

Apreciada a situação do abastecimento em face dos elementos já indicados e das existências de azeite em poder dos armazenistas, a Junta, depois de discutir as soluções mencionadas no número anterior, entendeu, por unanimidade, que a solução menos inconveniente era a mistura.

Não está em discussão a qualidade magnífica do azeite e a sua superioridade sobre o óleo de amendoim e demais óleos vegetais — verdade em que assenta a nossa legislação e política olivícola. Não há também qualquer recuo em relação à orientação tradicional de só admitir o consumo de óleo na medida em que o mesmo não prejudique o do azeite. Trata-se somente de ocorrer a uma imposição do abastecimento e apenas durante o tempo em que as circunstâncias o exigirem.

Não se encarou de início esta providência em virtude de as primeiras perspectivas da colheita serem de molde a admitir a esperança de a evitar. Frustrada essa expectativa, em face do conhecimento aproximado do volume final da colheita e das disponibilidades em poder do comércio, a mistura acabou por se impor como solução, ainda que desagradável, para o problema do abastecimento.

Também influiu na decisão o receio de as quantidades maciças de óleo que é necessário consumir durante o biénio 1956-1957 — mais 35 milhões de litros do que o consumo normal — serem susceptíveis de habituar o consumidor ao produto, com perigosas consequências para o futuro do azeite. Não é descabido referir que uma das razões da diminuição drástica do volume da exportação mundial de azeite, depois da última guerra, foi o consumo forçado de outros óleos vegetais durante o período de hostilidades.

Finalmente, a mistura não é solução virgem nos domínios da olivicultura, sendo usual em períodos de escassez, como está sucedendo na vizinha Espanha, principal país produtor e exportador de azeite.

8. Ponderou-se igualmente se, além dos tipos comerciais da mistura, que são iguais aos do azeite, se deviam continuar a vender os tipos de azeite ou só algum deles, embora enlatado e mais caro.

Concluiu-se pela negativa. Em face das disponibilidades de azeite, era de prever uma corrida ao produto; poderia faltar este para a mistura; e não se evitaria esta, juntando-se aos seus inconvenientes os da falta de azeite e podendo comprometer-se o próprio êxito da medida.

A fim de evitar o desvio de óleo destinado à mistura para outros fins, e vice-versa, e facilitar a fiscalização, apenas será adicionado com óleo de gergelim o óleo de amendoim destinado às conservas de peixe e restantes fins industriais, bem como o vendido directamente a retalhistas. Os armazenistas de azeite só poderão adquirir óleo sem gergelim, ou seja o destinado à mistura.

9. O preço actual do óleo de amendoim nas fábricas, em Lisboa, é de 12\$10 por litro — preço superior aos do azeite extra de 1º e do azeite de 0,9º de acidez, que, no produtor, são, respectivamente, de 12\$ e 12\$07 por litro.

No período anterior a 1 de Março de 1954 — data em que o preço por litro, na fábrica, era de 9\$90 — o diferencial de preço entre os dois produtos era uma tentação para a mistura ilegal.

Hoje, porém, que o preço do óleo na origem é igual ao dos azeites de melhor qualidade, a mistura deixou de ter o mesmo interesse e até a margem de lucro do armazenista diminui se este aumentar a percentagem de óleo fixada para a mistura na presente portaria. Todavia, não deixou de se proceder à perequação dos preços, do que resulta uma pequena redução de \$10 em benefício do consumidor.

10. Serão tomadas também as necessárias disposições para garantir a genuinidade do azeite nacional exportado para os mercados externos tradicionais, na

medida em que tais exportações possam realizar-se mediante importações de contrapartida.

Nestes termos, e por proposta da Junta Nacional do Azeite:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Economia, o seguinte:

1.º É autorizada, a título transitório e apenas enquanto indispensável às necessidades do abastecimento, a mistura de azeite e óleo de amendoim, em partes iguais, cujos tipos comerciais e margens de tolerância são idênticos aos fixados para o azeite.

2.º Os armazenistas de azeite só podem adquirir óleo de amendoim, destinado à mistura, que não contenha óleo de gergelim; todo o restante óleo de amendoim, destinado a outras entidades, fica sujeito à obrigatoriedade da adição de óleo de gergelim.

3.º Os armazenistas de azeite passam a vender exclusivamente a mistura. Fica proibida a refinação de azeite para consumo.

4.º O preço da mistura na cidade de Lisboa é o seguinte:

Por litro

Tipos	Preços de venda do armazenista	Preços de venda do retalhista
De 1.º de acidez	13\$00	13\$60
De 1,6º de acidez	12\$60	13\$20
De 2,5º de acidez	12\$10	12\$70
De 4º de acidez	11\$60	12\$20

No resto do País os preços são fixados pela Junta Nacional do Azeite e por esta comunicados à Intendência-Geral dos Abastecimentos, às câmaras municipais e aos Grémios dos Armazenistas e Exportadores de Azeite e de Retalhistas de Merceria, devendo estes dois últimos organismos comunicá-los, por sua vez, aos seus agremiados.

5.º A fiscalização do disposto na presente portaria e em especial do que preceitua o n.º 1.º será exercida pela Junta Nacional do Azeite, em coordenação com o delegado do Governo no Grémio dos Armazenistas e Exportadores de Azeite, Intendência-Geral dos Abastecimentos e demais entidades com competência legal para o efeito, e designadamente a Inspeção-Geral dos Produtos Agrícolas e Industriais.

6.º A Junta Nacional do Azeite expedirá as instruções necessárias à execução da presente portaria.

Ministério da Economia, 13 de Março de 1956. — O Ministro da Economia, *Ulisses Cruz de Aguiar Cortês*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones

Decreto n.º 40 554

Considerando que as facilidades das actuais comunicações e a frequente utilização da via aérea permite que se reduza o prazo de validade para o pagamento dos vales ultramarinos na metrópole;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É fixado em quatro meses, a contar da data de emissão, o prazo de validade dos vales ultramarinos.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor em data a indicar oportunamente pela Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 13 de Março de 1956. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *Manuel Gomes de Araújo*.